



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Resolução Nº 01 / 2017

“Autoriza a Criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, durante o período de Janeiro de 2017 á Dezembro de 2020”.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.01º - A Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais, fica constituída com os (as) seguintes Vereadores (as):

Presidente: SEBASTIÃO CONRADO PAULINO

Relator: LUIZ HENRIQUE SANTOS

Membro: FLÁVIA GUIMARÃES FERNANDES RABELO

Suplente: ROMÁRIO BATISTA LOPES

Art. 02º - A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, fica assim constituída:

Presidente: JONAS DE SOUZA NETO

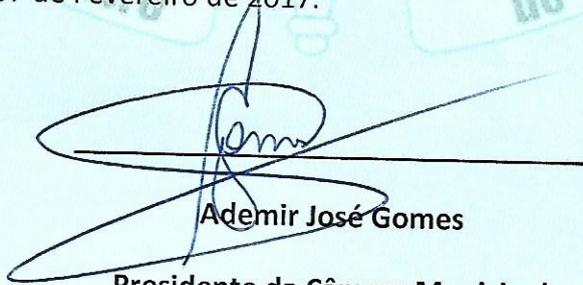
Relator: RENATO ALVES SANTOS

Membro: ARMANDO RAIMUNDO FERREIRA

Suplente: CÁSSIO ALBERTO DE OLIVEIRA

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2017.



Ademir José Gomes
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Couto Magalhaes de Minas , através do , procurou essa assessoria jurídica para emissão de parecer, com vista em analisar, de forma técnico-jurídica, acerca da criação de comissões permanentes na referida Câmara.

O Regimento Interno prevê, no artigo _____, a criação de Comissões Permanentes para que possam ser realizados estudos técnicos e debates, inclusive com a sociedade, visando o desenvolvimento de uma proposição que mais se adeque a realidade local.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto opina essa assessoria jurídica no sentido de que é legal e se deve realizar a criação das comissões permanentes conforme Regimento Interno.

Sem embargos de opiniões diversas, é o parecer.
Couto Magalhães de Minas, 07 de Fevereiro de 2017.

Dr. Thiago Bellico Rocha
OAB/MG 127.642